# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

## LEI Nº 889 DE 05 DE ABRIL DE 1982.

Dispõe sobre a abertura de um/. crédito Especial no valor de Cr$. 2.486.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 2.486.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros), que se destina ao pagamento dos duodécimos à Câmara Municipal de Cabreúva, referente ao corrente exercício.

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente :

| | | |
|---|---|---|
| 1. - Câmara Municipal | | |
| 1.1. - Processo Legislativo | | |
| 3111 - Pessoal Civil ..... | Cr$ | 1.080.000,00 |
| 3113 - Obrigações Patronais ..... | Cr$ | 104.000,00 |
| | Cr$ | 1.184.000,00 |
| 1.2. - Secretaria | | |
| 3111 - Pessoal Civil ..... | Cr$ | 432.000,00 |
| 3120 - Material de Consumo ..... | Cr$ | 50.000,00 |
| 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... | Cr$ | 240.000,00 |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 180.000,00 |
| 4100 - Investimentos ..... | | |
| 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente ..... | Cr$ | 400.000,00 |
| | Cr$ | 2.486.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 15 de Abril de 1982.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 15 de Abril de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =